



RESOLUÇÃO Nº 038/2023

“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO, DE EMPREGADO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso II do art. 22 do Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido, o empregado público, KETLIN EDUARDA DE MELLO, inscrita no CPF sob o nº inscrita no CPF nº ***.251.***-86, RG nº 9***804**8 SSP/RS, do emprego público de Assessor Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do ofício 042/2023, parte integrante da presente Resolução;

Parágrafo único. O empregado público cumprirá seu aviso prévio nos termos do Art. 487 da CLT, no prazo de 30 dias a contar da data de 01 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Chapecó, 01 de julho de 2023.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CIS-AMOSC